

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2015

DL. Nº 1405

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

Autoria: FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA".



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2015

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Doutor “MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Doutor “Marcelo Alexandre Mendes Oliveira” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 13 de agosto de 2015.

**FRANCISCO FRANÇA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-18-Ago-2015-12:45-148314-1/A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Desde a redemocratização do país, com a promulgação da Constituição de 1988, houve um crescimento da demanda por Justiça. Amplos setores da sociedade, que viam seus direitos básicos serem negados, como o direito à liberdade e o direito ao voto livre, passaram a almejar direitos sociais, culturais e econômicos, além dos direitos difusos, como o direito à paz, ao meio ambiente saudável e ao desenvolvimento sustentável, chamados pelo cientista político Norberto Bobbio (1909-2004) de “direitos de segunda e terceira geração”.

Mas para que essas demandas se concretizem, além da mobilização dos diversos segmentos da sociedade, também é necessário o concurso dos operadores do direito, que, na condição de advogados, promotores públicos, defensores públicos, magistrados etc., se encarregam de sedimentar esses direitos na jurisprudência pátria. E alguns o fazem voluntariamente, imbuídos dos ideais de igualdade e justiça social. É o caso do advogado Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, que tem colocado seu saber jurídico a serviço dos mais carentes, sem cobrança de honorários.

Natural de São Paulo, capital, onde nasceu em 22 de outubro de 1971, é filho de José Mendes de Oliveira Neto e Ana Maria Mendes de Oliveira, um casal oriundo de Minas Gerais que se conheceu quando estudava em São Paulo. Após casados, seus pais foram morar numa pequena casa de três cômodos, sem qualquer luxo, onde passou sua infância, até os onze anos, com um irmão e uma irmã, dividindo todos o mesmo quarto, inclusive os pais.

Fez a sua formação básica no ensino público da capital, concluindo o 2º Grau na Escola Estadual Professor Alberto Conte em 1989. Começou a trabalhar aos 15 anos, como atendente de secretaria de um cursinho pré-vestibular, onde pôde estudar sem pagar mensalidade. Também trabalhou como adestrador de cães e balconista da lanchonete que seu pai manteve por cerca de dois anos.

Em 1992, já em Sorocaba, iniciou o curso de Direito na Faculdade de Direito de Sorocaba, concluído em 1996. Fez diversos cursos de especialização, como “Cálculos Trabalhistas”, “Direito do Trabalho”, “Processo Trabalhista”, “Advocacia Preventiva no Direito do Trabalho”, “Contrato de Trabalho em Geral” e pós-graduação *latu sensu* em “Direito e Processo do Trabalho pela Faculdade de Direito de Itu”.

Iniciou a carreira de advogado logo após se formar, acumulando experiência como coordenador de um escritório de advocacia com cerca de 18 funcionários, onde também era responsável pela fase de conhecimento de cerca de 9.500 processos.

Em 2000, montou seu próprio escritório de advocacia. No Natal desse mesmo ano, sua mãe, Ana Maria Mendes de Oliveira, faleceu precocemente aos 46 anos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de idade e, após a morte da esposa, seu pai, José Mendes de Oliveira Neto, decidiu fazer o curso de Direito, já com 56 anos de idade, formando-se aos 60 anos, quando também passou no Exame de Ordem, tornando-se filiado à OAB. Seu irmão André e sua irmã Flávia também são advogados e trabalham no mesmo escritório.

É casado com a fisioterapeuta Cristiane Ferreira Mendes Oliveira, com quem teve a filha Maria Luiza Mendes Oliveira, nascida em 2010.

O Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira atende gratuitamente, em seu escritório, cerca de dez pessoas por dia, sem a cobrança de qualquer valor. Também participa do Programa “OAB Vai ao Bairro”, com atendimento periódico e gratuito nos bairros carentes de Sorocaba. E colabora gratuitamente com entidades e representantes de bairro na elaboração de estatutos e outras orientações jurídicas.

Por vezes, também ingressa, de forma gratuita, com ações para pleitear junto ao governo estadual remédios e tratamento médico para quem efetivamente precisa, uma vez que esse tipo de ação costuma surtir efeito imediato, sendo fornecida a medicação ou o tratamento em pouco tempo.

Em face desses relevantes serviços prestados pelo Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira ao município de Sorocaba, sobretudo à sua população mais carente, propomos que esta egrégia Casa de Leis lhe conceda o Título de Cidadão Sorocabano, proposta para a qual pedimos o apoio dos nobres pares.

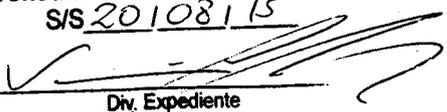
**S/S., 13 de agosto de 2015.**

**FRANCISCO FRANÇA**  
Vereador



Recebido na Div. Expediente  
18 de agosto de 15

A Consultoria Jurídica e Comissão  
S/S 20108/15

  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

20 / 08 / 15

  
\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <b><u>P 8 3 3 7 0 7 9 9 7 / 1 6 9 9</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Decreto Legislativo</b>
Autor: <b>Francisco França</b>	Data de Envio: <b>18/08/2015</b>
Descrição: <b>DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILMO DR MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

**Francisco França**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
18-Ago-2015 12:05:148314-3/3



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 048/2015

A presente Proposição é de autoria do Vereador Francisco França da Silva e dos demais Vereadores que assinam em conjunto.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Marcelo Alexandre Mendes Oliveira”.

A presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

*Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)*

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

*Art. 163. Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

*VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .*

Encontramos também na LOM:

*Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

§ 2º - *Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

8. *concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)*

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

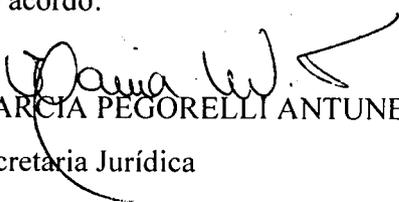
É o parecer.

Sorocaba, 20 de agosto de 2015.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2015, de autoria do Vereador Francisco França da Silva, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de agosto de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

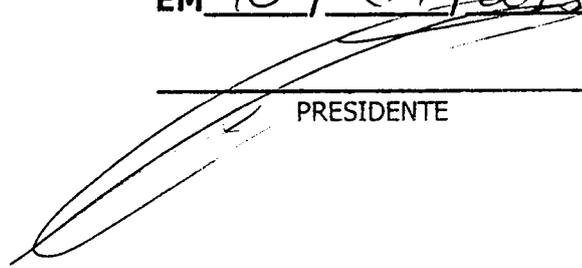


091

**VOTAÇÃO ÚNICA** 60.54/2015

APROVADA  REJEITADA

EM 10 / 09 / 2015



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

**Matéria : PDL 48-2015 - VOTAÇÃO ÚNICA**

**Reunião :** SO 54/2015  
**Data :** 10/09/2015 - 11:33:36 às 11:35:01  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** Único  
**Quorum :** Maioria Absoluta  
**Condição :** 11 votos Sim  
**Total de Present** 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	11:34:08
27	ANTONIO SILVANO	SDD	Sim	11:33:57
32	CARLOS LEITE 1º VICE	PT	Não Votou	
8	CLÁUDIO SOROCABA I PRES.	PR	Sim	11:33:55
13	ENGº MARTINEZ 3º VICE	PSDB	Sim	11:34:33
31	FERNANDO DINI	PMDB	Sim	11:33:51
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	11:33:50
40	HÉLIO GODOY		Não Votou	
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	11:34:08
26	IZÍDIO DE BRITO	PT	Sim	11:34:52
11	JESSÉ LOURES 3º SEC.	PV	Sim	11:33:49
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	11:33:48
15	MARINHO MARTE	PPS	Sim	11:34:09
34	MURI DE BRIGADEIRO 2ºVICE	PRP	Sim	11:33:54
38	NEUSA MALDONADO	PSDB	Não Votou	
33	PASTOR APOLO 2º SEC.	PSB	Sim	11:34:05
22	PR. LUIS SANTOS	PROS	Sim	11:34:31
35	RODRIGO MANGA 1º SEC.	PP	Sim	11:34:37
37	WALDECIR MORELLY	PRP	Sim	11:33:54
41	WANDERLEY DIOGO	PRP	Sim	11:33:55

<b>Totais da Votação :</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
	17	0	17

**Resultado da Votação : APROVADO**

**Mesa Diretora da Reunião :**

  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

  
 \_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1405, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Marcelo Alexandre Mendes Oliveira”.

PDL Nº 48/2015, DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Marcelo Alexandre Mendes Oliveira” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de setembro de 2015.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE SETEMBRO DE 2015 / Nº 1.705

FOLHA 1 DE 1

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1405, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Marcelo Alexandre Mendes Oliveira”.

PDL Nº 48/2015, DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Marcelo Alexandre Mendes Oliveira” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de setembro de 2015.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

Rosa./



Sorocaba, 6 de outubro de 2015

Vereador **GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Ref.: Cumprimenta o Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, agraciado com o Título de **CIDADÃO SOROCABANO**.

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene marcada para o dia 16 do corrente, no Plenário dessa Casa de Leis em que, por proposta do Vereador **FRANCISCO FRANÇA**, receberá o Título de Cidadão Sorocabano o Dr. **MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA**.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar o ilustre homenageado assim como o autor da proposta de outorga daquela honraria e de realização da Sessão Solene.

Cordialmente,



**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito de Sorocaba



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 483/2015 - E

Sorocaba-SP, 16 de outubro de 2015.

A sua Excelência o Senhor  
Francisco França  
DD. Vereador Municipal de Sorocaba  
Sorocaba - SP

Excelentíssimo Vereador,

Vimos pelo presente agradecer a Vossa Excelência, o envio do convite para participar da Sessão Solene de T.C.S. Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira a realizar-se no dia 16/10/2015 nesta colenda Casa de Leis.

Muito nos honrou o referido convite, porém justificamos nossa ausência por compromissos assumidos anteriormente, mas aproveito para externar meus votos de sucesso ao Nobre Vereador por esta iniciativa.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
CARLOS LEITE  
Vereador





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

## Justificativa de Ausência

Sorocaba, 16 de outubro de 2015

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador, na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-lo pela justa e merecida homenagem que se presta ao Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, com a concessão do Título de Cidadão Sorocabano.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:



FERNANDO DINI  
VEREADOR  
PMDB

Sorocaba, 05 de outubro de 2015.

Ofício SEF/Gab nº 538/2015.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Gervino Cláudio Gonçalves  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer o convite para participar da Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira.

Parabenizo o nobre Vereador Francisco França pela iniciativa e externo votos de congratulações ao homenageado.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Aurílio Sérgio Costa Caiado**  
Secretário da Fazenda



Sorocaba, 16 de outubro de 2015.

Ofício nº 63/2015

**Assunto: Título de Cidadão Sorocabano**

Impossibilitado de comparecer ao evento, indico o Sr. Antônio Arnauld Pereira, nosso assessor, para me representar nessa oportunidade.

Aproveito o ensejo para me congratular com a justa e merecida homenagem que hoje é prestada pela Câmara Municipal ao Dr. Marcelo Alexandre Mendes de Oliveira, com o título de cidadão Sorocabano.

Conte sempre conosco,

Vitor Lippi  
Deputado Federal

Ilustríssimo Senhor  
Gervino Claudio Gonçalves  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Sorocaba.  
Sorocaba/SP.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

## ATA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2015, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Francisco França da Silva*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o Nobre *Edil Izídio de Brito Correia* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Dra. Ana Maria Eduardo da Silva, Juíza de Direito e o Advogado Dr. Marco Aurélio Galduroz, representando o Dr. Alexandre Ogusuku, Presidente da 24ª Subseção da OAB em Sorocaba. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Senhor MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA, acompanhado de sua esposa Senhora *Cristiane Ferreira Mendes Oliveira*, e de sua filha *Maria Luiza*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Francisco França da Silva* faz sua saudação inicial. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Fernando Goya* acompanhado do percussionista *Marco Correia*, a fazerem sua primeira apresentação. Neste momento, o Presidente faz seu discurso em saudação ao Ilustríssimo Senhor MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA. Logo após, o Presidente concede o uso da Tribuna ao Advogado Dr. Marco Aurélio Galduroz, que neste ato representa o Dr. Alexandre Ogusuku, Presidente da 24ª Subseção da OAB em Sorocaba. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o cantor



*Fernando Goya* acompanhado do percussionista *Marco Correia*, a fazerem mais uma apresentação. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado. Neste momento, o Nobre *Edil Izídio de Brito Correia* assume a Presidência desta solenidade e convida o Nobre *Edil Francisco França da Silva* a fazer a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2015, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA e, logo faz a entrega do Título ao homenageado. Neste momento, o nobre *Edil Francisco França da Silva* reassume a Presidência desta solenidade e convida o Ilustríssimo Senhor MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA a fazer seu discurso de agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Fernando Goya* acompanhado do percussionista *Marco Correia*, a fazerem sua última apresentação. Às 21h15, o Nobre *Edil Francisco França da Silva*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA: \_\_\_\_\_

IZÍDIO DE BRITO CORREIA: \_\_\_\_\_

Pedro A.